

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 23
02/02/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 96 (NOVENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CME 01 2022	DTS MCG 04 2022	DTS PPGDIN 01 2022
DTS CMV 01 2022	DTS MEB 02 2022	DTS TGR 03 2022
DTS CMV 02 2022	DTS MGD 12 2022	DTS TGR 04 2022
DTS CMV 03 2021	DTS MGD 13 2022	DTS TGR 05 2022
DTS EGG 01 2022	DTS PPGCAPS 01 2022	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 22

IN RET 21 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 33

EDITAL CEL ISNF 01 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA)
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA PPGCP 2022 (PQI)
EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 1º SEMESTRE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ÊNFASE EM PRODUÇÃO ENXUTA SEIS SIGMA - 1º SEMESTRE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ÊNFASE EM GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR, GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA- 1º SEMESTRE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA 1º SEMESTRE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS 1º SEMESTRE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL 1º SEMESTRE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGAD 2022 (PQI)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGAD 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA PPGBM 1º SEMESTRE 2022

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 83

RESOLUÇÃO CSO 02 2021
RESOLUÇÃO CSO 03 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 88

DTS PROGEPE 01 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	89
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 2022 (PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO)	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF, FEC E JAIN FAMILY INSTITUTE 2022 (CONTRATO)	
PORTARIAS	91
PORTARIA 93 2022	
PORTARIA 102 2022	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	93
RDD DDV DAP 12 2022	
RDD DDV DAP 13 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 01, de 01 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde ª *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde ª *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Rosimere Ferreira Santana ª Siape nº 1523373

Fátima Helena do Espírito Santo ª Siape nº 310716

Bárbara Pompeu Christovam ª Siape nº 1081203

Técnico Administrativo: Bruna Vieira da Silva ª Siape nº 3141853

Discente: Cassia Gonçalves Santos da Silveira ª Matrícula UFF nº D045.221.001

Suplentes:

Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho ª Siape nº 1842691

Técnico Administrativo: Ana Paula Gomes de Oliveira ª Siape nº 1944214

Discente: Alyne Santos Borges ª Matrícula UFF nº M064.120.001

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIMONE MARTINS REMBOLD
Presidente do Colegiado de Unidade em Exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 01 / 2022, De 01/02/2022

Ementa: Designação de comissão local para realização da consulta eleitoral objetivando a escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I. **Constituir** Comissão Local para realização da consulta eleitoral objetivando a escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária, composta pelos seguintes professores.

Membros Titulares:

JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA-FABJAN - presidente

ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI

GLENIO PIRAN DAL MAGRO

NATHALIE COSTA DA CUNHA

Membros Suplentes:

CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS

CÁTIA DEJUSTE DE PAULA

II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
SIAPE 1081962

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 02 / 2022, De 01/02/2022

Ementa: Designação de comissão do colegiado de unidade para realização de revisão do regimento interno do Hospital Universitário Veterinário - HUVET.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Constituir** Comissão do colegiado de unidade para realização de revisão do regimento interno do Hospital Universitário Veterinário - HUVET, com prazo de 30 dias a contar da data de publicação, composta pelos seguintes membros.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  docente - (presidente)

ALESSANDRA PRIMO  técnica administrativa

BRUNA RIBEIRO XAVIER  discente

JULIANA DA SILVA LEITE - docente

JULIANA DE OLIVEIRA - docente

RAQUEL PINNA - técnica administrativa

II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
SIAPE 1081962
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 03 / 2022, De 01/02/2022

Ementa: Designação da comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos envolvendo discentes da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo decisão do colegiado da unidade,

Considerando os fatos constantes no processo nº 23069.000230/2022-01,

RESOLVE:

I. Designar comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos envolvendo discentes da Faculdade de Veterinária, em um prazo de 30 dias a contar da data da publicação, composta pelos seguintes membros:

DANIEL DE BARROS MACIEIRA ª docente - SIAPE 1708362 - **Presidente**

CLÁUDIA EMÍLIA TEIXEIRA ª docente - SIAPE 1333145

NATHALIE COSTA DA CUNHA ª docente ª SIAPE 2962576

PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA ª docente ª SIAPE 1457344

THUANI COUTINHO GOMES DE QUEIROZ ª discente ª matrícula D009220014

II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Designação dos membros da Comissão Eleitoral Local para a escolha dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos no Colegiado do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e cumprindo decisão do Colegiado desta Unidade,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Eleitoral Local para a escolha de representantes técnico-administrativos no Colegiado da Unidade composta pelos seguintes membros: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA ª Mat. SIAPE nº 2151072, FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS ª Mat. SIAPE nº 1839099 e TÉRCIO DA SILVA FERREIRA ª Mat. SIAPE nº, 1870849.
2. Esta Comissão será presidida pelo Servidor ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 27 de janeiro de 2022.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 de 31 de janeiro 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **Luís Antônio Diego Dos Santos, Jeane Pereira da Silva Juver e Ismar Lima Cavalcanti** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **USO DA ULTRASSONOGRAFIA NA PARADA CARDIORESPIRATÓRIA: UMA REVISÃO DE LITERATURA.**, de autoria do (a) Interno (a) Diogo Pinheiro de Oliveira, Orientado pelo Professora Alexandra Rezende Assad.

Prof. JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO

Chefe do Departamento de Cirurgia e Especializada/MCG/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 ª Designar as Docentes, Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos (SIAPE 2475119) ª Presidente, Maria Luiza Garcia Rosa (SIAPE 2318220), Valéria Troncoso Baltar (SIAPE 1998902) e Maria Inês Couto de Oliveira (SIAPE 1478580) ª Suplente, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto na área de Epidemiologia e Bioestatística, com carga horária semanal de 40 horas em substituição à Banca designada na DTS MEB Nº 01, de 10 de janeiro de 2022.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD Nº 12, de 01 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Constituição da Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o primeiro semestre letivo de 2021.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia/Instituto de Saúde de Nova Friburgo, tendo como membros os professores, **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** (matrícula SIAPE 1768757) **ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS** (matrícula SIAPE 2649260), **ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA** (matrícula SIAPE 2361172), **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (matrícula SIAPE 1793797), **MICHELLE MIKHAEL AMMARI** (matrícula SIAPE 2413090), **PRISCILA PAIVA PORTERO** (matrícula SIAPE 1744413), **RENATO VARGES** (matrícula SIAPE 2567642) e **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** (matrícula SIAPE 1580628), sob a presidência da primeira.

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 14 de Junho de 2021.

PROFESSORA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD Nº 13, de 01 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Composição das bancas examinadoras das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, realizadas no primeiro semestre letivo de 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **ANA PAULA BARCELLOS CANTALICE** (matrícula UFF 217061113), constituída pelos Professores **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES** (Presidente), **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES** e **ERLANGE ANDRADE BORGES DA SILVA**, na qualidade de titulares, e **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "O impacto da saúde oral no desempenho do atleta", desenvolvido sob orientação do professor **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas **BEATRIZ AMARAL DE CARVALHO** (matrícula UFF 117061013) e **JULIANA SOARES FERREIRA** (matrícula UFF 117061019), constituída pelos Professores **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (Presidente), **RENATA XIMENES LINS** e **ROMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI**, na qualidade de titulares, e **MARCELO GOMES DA SILVA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Antidepressivos inibidores seletivos da recaptação de serotonina: revisão narrativa sobre sua influência no bruxismo secundário", desenvolvido sob orientação do professor **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 09 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **BEATRIZ PORTELA TEIXEIRA DA SILVA** (matrícula UFF 216061071), constituída pelos Professores **JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO** (Presidente), **GLAUCIO SERRA GUIMARÃES** e **NICOLAS HOMSI**, na qualidade de titulares, e **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Tratamento ortocirúrgico em pacientes classe III em crescimento", desenvolvido sob orientação do professor **JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 08 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **BEATRIZ VASCONCELLOS FERREIRA** (matrícula UFF 217061118), constituída pelos Professores **RENATA TUCCI** (Presidente), **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** e **CAROLINA EMERICK DA SILVA RANGEL**, na qualidade de titulares, e **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Diagnóstico tardio do câncer de boca: uma revisão de literatura", desenvolvido sob orientação da professora **RENATA TUCCI**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 09 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno **GUSTAVO BORGES FONTOURA** (matrícula UFF 117061002), constituída pelos Professores **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (Presidente), **MARLUS ROBERTO RODRIGUES**

CAJAZEIRA e RAÍSSA MARTINS MENDES, na qualidade de titulares, e **RODOLFO DE CARVALHO OLIVEIRA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãRestaurações coloridas em odontopediatria- uma revisão narrativa da literaturað, desenvolvido sob orientação da professora **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 14 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia dos alunos **HUGO FERNANDO MAGALHAES** (matrícula UFF 117061054) e **LUCAS DE MORAES MADEIRA PINTO ALVES** (matrícula UFF 117061048), constituída pelos Professores **RICARDO HIDALGO** (Presidente), **FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS** e **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA**, na qualidade de titulares, e **RAFAEL PINTO DE MENDONÇA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãResinas compostas diretas: evolução e tendências na busca por resultados cada vez mais estéticosð, desenvolvido sob orientação do professor **RICARDO HIDALGO**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 08 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JANAINA VICENTE FERREIRA** (matrícula UFF 117061067), constituída pelos Professores **MARCELO GOMES DA SILVA** (Presidente), **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS** e **CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS BOTTINO**, na qualidade de titulares, e **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãO ensino da Prótese Parcial Removível: propostas acadêmicas para o Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminenseð, desenvolvido sob orientação do professor **MARCELO GOMES DA SILVA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno **JONATHAN DE OLIVEIRA HECKERT** (matrícula UFF 117061026), constituída pelos Professores **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI** (Presidente), **JULIANA TRISTÃO WERNECK** e **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES**, na qualidade de titulares, e **BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãImpactos bucais não infecciosos das terapias antineoplásicasð, desenvolvido sob orientação da professora **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 08 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JOYCE FILHUZZI MACABU** (matrícula UFF 117061004), constituída pelos Professores **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** (Presidente), **ALESSANDRA AREAS E SOUZA** e **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI**, na qualidade de titulares, e **JULIANA TRISTÃO WERNECK**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãAvaliação da hemolaserterapia na reconstrução da papila interdental: revisão de literaturað, desenvolvido sob orientação da professora **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** e coorientação da professora **ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 22 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JULIA SERRAVALLE DI MAIO** (matrícula UFF 216061106), constituída pelos Professores **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (Presidente), **MICHELLE MIKHAEL AMMARI** e **ANA LUIZA PERES BALDIOTTI**, na qualidade de titulares, e **LUIZ FILIPE CUNHA DE NORONHA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãA utilização de resinas injetáveis em dentes decíduos - uma revisão narrativa da literaturað, desenvolvido sob orientação da professora **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 13 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JULIANA CASEMIRO FERREIRA SILVA** (matrícula UFF 217061105), constituída pelos Professores

ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA (Presidente), **GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO** e **BRUNO BOABAID LOUREIRO**, na qualidade de titulares, e **PAOLA JUBER**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãEfeito da ozonioterapia na cicatrização dos tecidos periodontais, desenvolvido sob orientação da professora **ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 08 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LARA ZANON SILVA** (matrícula UFF 216061075), constituída pelos Professores **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE** (Presidente), **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** e **ANTÔNIO CARLOS CANABARRO ANDRADE JÚNIOR**, na qualidade de titulares, e **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãAbordagem Odontológica dos pacientes portadores de diabetes mellitus: revisão da literatura, desenvolvido sob orientação da professora **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 14 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LARISSA NUNES OLIVEIRA DE CASTRO** (matrícula UFF 115061057), constituída pelos Professores **FLAVIA MAIA SILVEIRA** (Presidente), **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF** e **ANA CATARINA BUSCH LOIVOS**, na qualidade de titulares, e **MARCOS ALEX MENDES DA SILVA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãO cuidado em saúde bucal por via remota na pandemia de covid-19: revisão de literatura", desenvolvido sob orientação da professora **FLAVIA MAIA SILVEIRA** e coorientação da professora **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 10 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas **LETICIA MOREIRA DE LIMA** (matrícula UFF 217061086) e **LIVIA DA SILVA FERREIRA VIEGAS VEIGA** (matrícula UFF 217061077), constituída pelos Professores **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (Presidente), **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE** e **LIZ HELENA MORAES PINHEIRO**, na qualidade de titulares, e **CAROLINA ROCHA MIRANDA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãManejo do Bruxismo no SUS em crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro", desenvolvido sob orientação da professora **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 14 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LORRAYNE DA CRUZ GONCALVES** (matrícula UFF 217061104), constituída pelos Professores **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (Presidente), **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE** e **RENATA FERRAILO GUEIROS**, na qualidade de titulares, e **RONALD JOSÉ SERAFIM**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãEducação em saúde e as diferentes fases da vida - uma revisão da literatura, desenvolvido sob orientação da professora **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 09 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas **LUIZA EDUARDA FRANCO DE SA** (matrícula UFF 117061052) e **RAYANNE LUCY MONTE DA SILVA** (matrícula UFF 117061060), constituída pelos Professores **FERNANDA VOLPE DE ABREU** (Presidente), **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** e **MÁRCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE**, na qualidade de titulares, e **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãA importância da terapia pulpar em dentes decíduos para a manutenção dos espaços dos dentes permanentes, desenvolvido sob orientação da professora **FERNANDA VOLPE DE ABREU** e coorientação do professor **IBERÊ PABLO DE CARVALHO FARIA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 10 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LUIZA ORNELLAS SOARES** (matrícula UFF 215061096), constituída pelos Professores **EDUARDO SEIXAS CARDOSO** (Presidente), **NICOLAS HOMSI** e **JONATHAN RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de titulares, e **RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Indicações e contra indicações dos implantes dentários curtos osseointegráveis", desenvolvido sob orientação do professor **EDUARDO SEIXAS CARDOSO**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 08 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas **LETICIA CABRAL ECARD** (matrícula UFF 217061107) e **MICHELE SILVA GOMES** (matrícula UFF 217061128), constituída pelos Professores **MARCELO GOMES DA SILVA** (Presidente), **EDUARDO TAVARES COUTINHO** e **RENATO DA SILVA FRAGA**, na qualidade de titulares, e **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Biocompatibilidade e biomecânica dos implantes cerâmicos - revisão de literatura narrativa", desenvolvido sob orientação da professora **MARCELO GOMES DA SILVA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **PAMELA FAGUNDES BOTELHO** (matrícula UFF 216061098), constituída pelos Professores **RENATA FERRAILO GUEIROS** (Presidente), **MARCOS ALEX MENDES DA SILVA** e **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA**, na qualidade de titulares, e **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Atenção e as condições de saúde bucal na população brasileira em situação de privação de liberdade: revisão narrativa da literatura", desenvolvido sob orientação da professora **RENATA FERRAILO GUEIROS**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 14 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **PERLA MARIANA SPOZITO SANTOS** (matrícula UFF 216061063), constituída pelos Professores **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS** (Presidente), **CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES** e **VINÍCIUS D'ÁVILLA BITENCOURT PASCOAL**, na qualidade de titulares, e **MARCELO GOMES DA SILVA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "O efeito do tratamento superficial do implante no desenvolvimento da doença periimplantar. Uma revisão narrativa", desenvolvido sob orientação do professor **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 08 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **RENATA LOURENÇO DOS REIS** (matrícula UFF 117061016), constituída pelos Professores **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (Presidente), **RENATA TUCCI** e **MAYSA LANNES DUARTE**, na qualidade de titulares, e **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Principais acometimentos estomatológicos em Odontologia infantil - levantamento dos casos do serviço de Patologia do ISNF/UFF", desenvolvido sob orientação da professora **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 10 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **ROSA RAQUEL PINTO GUEDES MARQUES** (matrícula UFF 317061071), constituída pelos Professores **CINTHYA CRISTINA GOMES** (Presidente), **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** e **KATHERINE BATISTELA RODRIGUES THULLER**, na qualidade de titulares, e **ESTEFANO BORGOSARMENTO**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado "Estudo da influência dos bifosfonatos nas lesões periapicais", desenvolvido sob orientação da professora **CINTHYA CRISTINA GOMES**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **THAIS IORIO DE PAULA** (matrícula UFF 013061168), constituída pelos Professores **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES** (Presidente), **FERNANDA VOLPE DE ABREU** e **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES**, na qualidade de titulares, e **MICHELLE MIKAEL AMMARI**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãBruxismo em Odontopediatriaã, desenvolvido sob orientação da professora **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES** e coorientação da professora **LIZ HELENA MORAES PINHEIRO**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 13 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **WYLLA HEMYLLY SCARABELI ELIZIARIO** (matrícula UFF 117061028), constituída pelos Professores **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** (Presidente), **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI** e **JULIANA TRISTÃO WERNECK**, na qualidade de titulares, e **BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãAplicabilidade da fotobiomodulação na flacidez tissular e muscular facial: revisão bibliográficaã, desenvolvido sob orientação da professora **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 22 de setembro de 2021.

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno **YAN CONSTANCIO MIRANDA** (matrícula UFF 317061030), constituída pelos Professores **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (Presidente), **BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI** e **ANA GABRIELA BAUSEN**, na qualidade de titulares, e **CAROLINA ROCHA MIRANDA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado ãSíndrome de Tourette e a prática clínica odontológicaã, desenvolvido sob orientação da professora **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, foi defendido de forma síncrona remota e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 14 de setembro de 2021.

Esta DTS retroage à data de cada defesa.

PROFESSORA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS Nº01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar os docentes LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, ROSANA ROCHA BARROS, SIAPE 1478139, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, e SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Mestrado, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

1. Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. LUIZA R. S. DIAS
SIAPE 1203742
Vice-Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2022 de 27 de janeiro de 2022.

Ementa: Designação da comissão de Bolsas do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, designa os seguintes membros para compor a comissão de Bolsas:

- **Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro**, docente, matrícula SIAPE nº 1056217;
- **Rogério Pacheco Alves**, docente, matrícula SIAPE nº 3049356;
- **Edson Alvisi Neves**, docente, matrícula SIAPE nº 2363071,
- **Eduardo Chow de Martino Tostes**, Representante discente dos doutorandos, matrícula do curso D051.119.002

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS

Coordenador do PPGDIN

SIAPE: 1374478

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGR, Nº 03 de 31 de janeiro de 2022.

EMENTA: Designação de membro *ad hoc*, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso:

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar **Gabriel Nuto Nóbrega** º SIAPE 3039959, como membro *ad hoc* do Núcleo Docente Estruturante (NDE), para atuar no Grupo de Trabalho (GT) que irá tratar da proposta de alteração de carga horária e sequência das disciplinas das Habilidades: QUÍMICA para reforma curricular, e eventualmente contribuir para a composição de outros grupos de trabalho no NDE.

2. A presente designação compreende o período de fevereiro de 2022 a outubro de 2022, e não constitui função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGR, Nº 04 de 31 de janeiro de 2022.

EMENTA: Designação de membro *ad hoc*, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso:

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar **Daiane Cecchin** º SIAPE 2361515, como membro *ad hoc* do Núcleo Docente Estruturante (NDE), para atuar nos Grupos de Trabalho (GT) que irão tratar da Proposta de alteração de carga horária e sequência das disciplinas das Habilidades: METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, e EXPRESSÃO GRÁFICA (Desenho, Cartografia, SIG) para reforma curricular, e eventualmente contribuir para a composição de outros grupos de trabalho no NDE.

2. A presente designação compreende o período de fevereiro de 2022 a outubro de 2022, e não constitui função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGR, Nº 05 de 31 de janeiro de 2022.

EMENTA: Designação de membro *ad hoc*, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso:

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar **Ivanovich Lache Salcedo** º SIAPE 1305280, como membro *ad hoc* do Núcleo Docente Estruturante (NDE), para atuar nos Grupos de Trabalho (GT) que irão tratar da Proposta de alteração de carga horária e sequência das disciplinas das Habilidades: MECÂNICA DOS CORPOS RÍGIDOS (MECANIZAÇÃO), e análise do ementário das disciplinas do ciclo profissionalizante (sobreposição de conteúdos) para reforma curricular, e eventualmente contribuir para a composição de outros grupos de trabalho no NDE.

2. A presente designação compreende o período de fevereiro de 2022 a outubro de 2022, e não constitui função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações º SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II º Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III º Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO

06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO • DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO • TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPOÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ã SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ã MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ã DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ã MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)

14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ⁴
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II ⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

⁴ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

⁵ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES ã CINEART/UFF)
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ⁶
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR

⁶ Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

ANEXO III º IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR º MEDICINA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR º REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)

SEÇÃO II

EDITAL Nº 01, de 31 de janeiro de 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução Nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS ISNF Nº 01 de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF Nº 18, Seção I, Página 19, publicado em 26 de janeiro de 2022, torna público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo** da Universidade Federal Fluminense, Quadriênio 2022-2026.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes **RENATO SAMPAIO DE LIMA** ª SIAPE 1625711 como Presidente, **MARCIA MORAES** ª SIAPE 1179664 como Vice-Presidente, **FABIOLA GIORDANI** ª SIAPE 2004918 como membro suplente e a discente **SÔNIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA** ª Matrícula 116080015 como Secretária.

2. DA ELEGIBILIDADE

Os componentes de chapa para fins desta consulta eleitoral deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Serem professores com graduação em Fonoaudiologia pertencentes ao quadro da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

3. DA MODALIDADE DA CONSULTA ELEITORAL

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF durante o período de vigência de Pandemia da Covid-19.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do Requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral Local disponível em https://drive.google.com/file/d/1CCMfrNaylOyYZMyVLU3UaDwPAUvIGI_7/view?usp=sharing nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2022 até às 18h do último dia. O requerimento de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da Comissão Eleitoral Local (CEL), a saber, eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos: a) último contracheque; b) curriculum Lattes; c) plataforma eleitoral.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 07 de fevereiro de 2022 até 20h no site do ISNF: <http://isnf.uff.br/>.

6. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) no que se refere à homologação das chapas inscritas, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado no dia 10 de fevereiro de 2022, das 8h às 22h, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Artigo 11 § 2º. A solicitação de impugnação será realizada por Formulário de Recurso de Impugnação de Inscrição de Chapa disponível em <https://drive.google.com/file/d/1kxEpRmjNBFaRpF1ADHClc2ZxsFX6Q0Zy/view?usp=sharing> e enviados para o e-mail eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com. Os eventuais recursos serão respondidos até 18h do dia 12 de fevereiro de 2022.

7. DOS VOTANTES

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; c) estudantes do curso de Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

Não poderá votar estudante que estiver com trancamento de matrícula no segundo semestre letivo de 2021 (2021.2).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://isnf.uff.br/> até 22h do dia 14 de fevereiro.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

A apresentação das chapas, seguida de debate, que contará com a presença obrigatória de um membro da CEL, realizar-se-á nos dias 17 e 21 de fevereiro de 2022 às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate ficará a cargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação pública da proposta de gestão em ambos os dias.

10. DA PROPAGANDA

A propaganda das chapas deverá seguir os critérios determinados no Artigo 5º do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes e discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e proibidos os ataques pessoais. É permitida a criação de redes sociais das candidaturas, exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos(as) candidatos(as), vedados ataques pessoais. Todo e qualquer material de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

- a) advertência verbal e retificação determinada pela CEL; e
- b) em caso de reincidência, os(as) candidatos(as) da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos(as) e a retificação será determinada pela CEL;

11. DAS DATAS DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral *on-line* terá início às 9 horas do dia 03 de março de 2022 (quinta-feira) até 21h do dia 04 de março de 2022 (sexta-feira) de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 /2020 do Conselho Universitário

(CUV), que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O Sistema de Votação On-Line será o Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

12. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, no dia 07 de março de 2022.

13. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos(as) os(as) votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 07 de março de 2022 no site do ISNF: <http://isnf.uff.br/>.

14. DOS RECURSOS RELATIVOS À APURAÇÃO DOS VOTOS

Serão aceitos recursos relativos ao resultado da apuração dos votos até 18h do dia 08 de março de 2022. A solicitação de impugnação do Resultado da Votação será realizada por Formulário para este fim disponível em <https://drive.google.com/file/d/1kqy4JKkvwiffQbqsP-u4ugPrmlpt9GOK/view?usp=sharing> e enviado para o e-mail: eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com. Os resultados desses recursos serão enviados até às 18h do dia 10 de março de 2022.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados será feita até 18h do dia 11 de março de 2022 até 18h, através do site <http://isnf.uff.br/>.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As decisões da CEL serão divulgadas no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.
2. O cronograma anexo da CEL é parte integrante deste Edital.
3. A consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissos, as decisões serão tomadas pela CEL.
4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CEL, ouvido o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, quando necessário.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2022.

RENATO SAMPAIO LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ANEXO

Cronograma da Comissão Eleitoral Local ª CEL

ETAPA	DATA	HORÁRIO	MEIO DIGITAL UTILIZADO
Inscrição das Chapas	4 e 5 / fevereiro	Das 8h do dia 4 até 18h do dia 5	Formulário próprio disponível no <i>link</i> apresentado neste Edital, a ser preenchido e enviado para o e-mail oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com
Divulgação da homologação das chapas inscritas	7 / fevereiro	Até 20h	Divulgação no site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Apresentação de possíveis recursos ª Impugnação de Inscrição de Chapa	10 fevereiro	Das 8h às 22h	Formulário próprio disponível neste Edital a ser preenchido e enviado para o e-mail oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com
Resultado da avaliação dos recursos pela CEL	12 / fevereiro	Até 18h	Site oficial do ISNF http://isnf.uff.br/
Homologação das Chapas	14 / fevereiro	Até 22h	Site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Apresentação das Chapas e Debate 1º encontro	17 / fevereiro	18h	Via Google Meet em <i>link</i> a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local
Apresentação das Chapas e Debate 2º encontro	21 / fevereiro	18h	Via Google Meet em <i>link</i> a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local
Consulta Eleitoral	3 e 4 / março	Das 9h do dia 3 até 21h do dia 4	Por meio de acesso ao <i>link</i> enviado via e-mail pelo Sistema de Votação on-line Helios Voting
Apuração dos votos e divulgação do resultado da consulta eleitoral	7 / março	Até 18h	Via e-mail enviado pelo sistema Helios Voting para os(as) votantes e resultado disponível no site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Recebimento de julgamento de eventuais recursos ª Impugnação da Apuração dos Votos	8 / março	Até 18h	Formulário próprio disponível neste Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com
Resultado dos Recursos	10 / março	Até 18h	Site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Homologação dos resultados da consulta eleitoral	11 / março	Até 18h	Site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PQI – 2022

1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (doravante PPGCP) torna pública sua adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), nos termos do presente Edital de Seleção, pelo qual oferece, para o ano letivo de 2022, 1 (uma) vaga para o curso de mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de doutorado, ambas destinadas exclusivamente aos servidores do quadro ativo permanente da UFF.
2. A participação do PPGCP no PQI-UFF apoia-se no EDITAL DE ADESÃO N. 3/2021, da PROGEPE e da PROPPI, e foi aprovada em reunião do Colegiado, em 10 de janeiro de 2022.
3. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação nesse processo seletivo serão gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar, entre os dias 2 e 12 de fevereiro de 2022, sua inscrição no PPGCP para as vagas disponíveis para o PQI, enviando a documentação abaixo explicitada para o email pcp.egh@id.uff.br, das 9h do dia 2 de fevereiro, às 18h do dia 14 de fevereiro de 2022. A inscrição no PQI-PPGCP-2022 é gratuita.
4. A documentação necessária, tanto para a vaga ao mestrado quanto para o doutorado é a seguinte: comprovante de que o interessado é servidor do quadro ativo permanente da UFF; proposta de pesquisa para o caso do mestrado e projeto de pesquisa para o caso do doutorando, indicando uma das quatro linhas de pesquisa do PPGCP, que estão explicitadas no site <https://ppgcp.uff.br/>; curriculum lattes.
5. A seleção será feita por uma comissão formada pelos seguintes três docentes: Brand Arenari, Christy Pato e Marcus Ianoni. A suplente será a professora Maria Antonieta Leopoldi.
6. A seleção será baseada em dois procedimentos: a) a análise da documentação; b) entrevistas com os candidatos cujas inscrições forem homologadas, que ocorrerão no dia 16 de fevereiro, em horário a ser enviado para o email do inscrito e divulgado no site do PPGCP.
7. O calendário do edital é o seguinte:
 - a. 2 a 14 de fevereiro: inscrições
 - b. 15 de fevereiro, 10h: divulgação da homologação das inscrições.
 - c. 15 de fevereiro, até 18h: recursos sobre as homologações.
 - d. 16 de fevereiro, 10h: divulgação dos inscritos pós-recursos.
 - e. 17 de fevereiro, das 10h às 17h: entrevistas.
 - f. 18 de fevereiro, 11h: divulgação do resultado.
 - g. 18 de fevereiro: das 11h às 18h – recursos contra o resultado.
 - h. 21 de fevereiro, 11h: divulgação da avaliação dos recursos e do resultado do processo seletivo pós-recursos.

Niterói, 1 de fevereiro de 2022

MARCUS IANONI
Coordenador do PPGCP
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional.	26/03/2022	410 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no site ou link: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br solicitando a ficha de inscrição.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou link: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4. Curriculum vitae.

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviadas digitalizadas em formato PDF, enviar para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Exame do currículo e demais documentos

3.2 Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

3.2.3 Divulgação do Resultado

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade)

3.3.2.2 2º Critério: maior tempo de experiência na área de conhecimento do curso

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeira da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeira da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeira da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 14 de outubro 2021

Prof. LUIS PEREZ ZOTES DSC
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SIAPE 2177344
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 - ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	26/03/2022	360 hrs	24 parcelas de R\$ 700,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br solicitando a ficha de inscrição.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4. Curriculum vitae.

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviadas digitalizadas em formato PDF, enviar para o *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Exame do currículo e demais documentos

3.2 Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

3.2.3 Divulgação do Resultado

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matrículas deverão ser feitas online, por meio do *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.3.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade).

3.2.3.2 2º Critério: maior tempo de experiencia na área de conhecimento do curso.

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos aserem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para asolicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 14 de outubro de 2021

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 - ênfases em Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar, Gestão de Energia e Eficiência Energética - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	26/03/2022	360 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
116	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br solicitando a ficha de inscrição.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4. Curriculum vitae.

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviadas digitalizadas em formato PDF, enviar para o *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

4.1 Exame do currículo e demais documentos

4.2 Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

3.2.3 Divulgação do Resultado

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matrículas deverão ser feitas online, por meio do *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade).

3.3.2.2 2º Critério: maior tempo de experiencia na área de conhecimento do curso.

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeira da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeira da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeira da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

Niterói, 14 de outubro de 2021

Prof. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso **MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Concluída em qualquer área	26/03/2022	360 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras).

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br solicitando a *ficha de inscrição*.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4. Curriculum vitae.

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviadas digitalizadas em formato PDF, enviar para o *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

4.3 Exame do currículo e demais documentos

4.4 Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

3.2.3 Divulgação do Resultado

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matrículas deverão ser feitas online, por meio do *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade).

3.3.2.2 2º Critério: maior tempo de experiência na área de conhecimento do curso.

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financieira da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financieira da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financieira da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 14 de outubro 2021

Prof. OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Coordenador do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
SIAPE: 3353922
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	26/03/2022	360 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras).

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br solicitando a *ficha de inscrição*.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4. Curriculum vitae.

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em formato PDF, enviar para o *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1 Exame do currículo e demais documentos****3.2 Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

3.2.3 Divulgação do Resultado

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matrículas deverão ser feitas online, por meio do *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade).

3.3.2.2 2º Critério: maior tempo de experiência na área de conhecimento do curso.

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 14 de outubro 2021

Prof. JULIO VIEIRA NETO

Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS SIAPE1958436

#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	26/03/2022	360 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras).

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br solicitando a ficha de inscrição.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4. Curriculum vitae.

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviadas digitalizadas em formato PDF, enviar para o *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.3 Exame do currículo e demais documentos****3.4 Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

3.2.3 Divulgação do Resultado

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matrículas deverão ser feitas online, por meio do *e-mail* coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade).

3.3.2.2 2º Critério: maior tempo de experiência na área de conhecimento do curso.

4 Disposições gerais

4.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.4 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeira da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeira da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeira da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 14 de outubro 2021

Profa. MIRIAN PICININI MÉXAS
Coordenador do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL
#####

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2022 PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI/UFF)

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), portaria nº 60.968/2018.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.sites.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 01/02/2022, terça-feira, e se estenderão até o dia 17/03/2022, quinta-feira.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Opção de vaga: Ampla concorrência ou Política de Ação Afirmativa;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- d) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ª em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP ª Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- e) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;
- f) Solicitação para isenção da taxa de inscrição, quando aplicável.

As(Os) candidatas(os) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, a(o) candidata(o) deverá apresentar sua solicitação para isenção por escrito e informar o seu Número de Identificação Social ª NIS, atribuído pelo Cadastro Único ª CadÚnico.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.c a 1.1.f** deverão ser anexados em formato **pdf** identificado com o nome do(a) candidato(a) e a descrição do documento que está sendo anexado.

1.2 Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição

- a) A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil; o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A(o) candidata(o) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando a página:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG ª 153056; Gestão ª 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência ª 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento ª 17/03/2022; CPF do contribuinte ª digitar número; Nome do contribuinte ª digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deve ser paga e seu comprovante anexado ao formulário de inscrição;

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 3 (três) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descritas no item 4.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com necessidades especiais:

a) A(O) candidata(o) que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidade especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

d) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termo do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidatas(os) estrangeiras(os):

Estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatas(os) nessa categoria, desde que atendam aos seguintes requisitos:

a. Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar

no Brasil, pelo período de 30 meses. Estas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do Curso de Mestrado em Administração.

- b. Para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro deve ser suficiente para sustentar a(o) candidata(o) pelo período de 30 meses, sem trabalhar.
- c. Caso a(o) candidata(o) deseje a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, deverá apresentar os documentos descritos no item-d no ato da inscrição, caso seja aprovado no processo seletivo.
- d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, as(os) candidatas(os) devem apresentar os seguintes documentos, que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo (%) ou no caso do provimento de uma carta de apoio:
 - ✓ Formação Acadêmica (20%):
 - Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem, atestando sua autenticidade;
 - Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem, atestando sua autenticidade;
 - ✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatas(os) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem, atestando sua autenticidade) ou por entrevista *on-line* com a Comissão de Seleção (30%); e,
 - ✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos neste Edital (50%).

Caso não haja candidatas(os) nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre as(os) outras(os) candidatas(os) proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. As(Os) candidatas(os) que forem oriundas(os) de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada da documentação requerida.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e por uma SOMENTE UMA, modalidade de seleção, entre as duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1); b) o segundo modo de seleção, que será feito com base na análise do pré-projeto de dissertação (item 4.1.2).

A(O) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

4.1 ETAPAS:

4.1.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

As(Os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção desde que tenham sido classificadas(os) acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Este modo de seleção é composto por 1 Etapa:

4.1.1.1 Etapa 1 | Teste ANPAD | correspondente a 100% da Nota Final

4.1.2 Chega-se à nota nesta Etapa convertendo-se a nota do resultado geral do teste ANPAD por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez), e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete). SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

Este modo de seleção é composto por 2 Etapas.

4.1.2.1 Etapa 1 | Análise do Pré-Projeto Escrito | correspondente a 60% da Nota Final

Nesta Etapa, o Pré-Projeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital.

O pré-projeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.1.2.2 Etapa 2 | Defesa do Pré-Projeto | correspondente a 40% da Nota Final

Nesta Etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o pré-projeto apresentado em ambiente virtual (Google Meet), conforme agenda a ser divulgada após a homologação das inscrições.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.2 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das ETAPAS anteriormente descritas, conforme o modo de seleção escolhido.

As (os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

5. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretaria.spd.est@id.uff.br, dentro dos prazos estabelecidos.

5.1 Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site www.ppgad.sites.uff.br. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Do calendário do Processo de Seleção Calendário do Processo de Seleção 2021	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	De 01/02/2022 (terça-feira) a 17/03/2022 (quinta-feira)
2. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	18/03/2022 (sexta-feira), a partir das 12h
3. Defesa do pré-projeto	De 21/03/2022 (segunda-feira) a 24/03/2022 (quinta-feira), das 9h às 18h
4. Divulgação do resultado das avaliações	25/03/2022 (sexta-feira), a partir das 17h
5. Período para recurso do resultado	Até 28/03/2022 (segunda-feira)
6. Divulgação do Resultado Final	29/03/2022 (terça-feira), a partir das 17h
7. Matrícula	30/03/2022 (quarta-feira), a 31/03/2022 (quinta-feira)
8. Início das aulas	04/04/2022 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

5.2 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa pelo e-mail secretaria.spd.est@id.uff.br.

Prof. Dr. EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 174.1817
#

ANEXO I ã FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - <u>AUTODECLARAÇÃO</u>
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2022, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. DECLARO, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2022 do PPGAd, de seleção de candiatos, e DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas. Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____. _____ assinatura do(a) candidato(a)(a)

ANEXO II | PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa | Peso: 20%**
 - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?
- **Objetivos (Geral e Específicos) | Peso: 10%**
 - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?
- **Justificativa da pesquisa | Peso: 10%**
 - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?
- **Revisão Bibliográfica | Peso: 35%**
 - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto ?
- **Metodologia Sugerida | Peso: 15%**
 - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?
- **Formatação | Peso: 10%**

ANEXO III • PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)
- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)
- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica
- Capítulo 3: Metodologia Sugerida
- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)
- Formatação:
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV ĩ ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- ĩ **Explique seu tema e justifique sua escolha ĩ Peso: 40%**
- ĩ **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? ĩ Peso: 20%**
- ĩ **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa ĩ Peso: 40%**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2022**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.sites.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 01/02/2022, terça-feira, e se estenderão até o dia 17/03/2022, quinta-feira.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Opção de vaga: Ampla concorrência ou Política de Ação Afirmativa;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- d) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- e) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;
- f) Solicitação para isenção da taxa de inscrição, quando aplicável.

As(Os) candidatas(os) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, a(o) candidata(o) deverá apresentar sua solicitação para isenção por escrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.c a 1.1.f** deverão ser anexados em formato **pdf** identificado com o nome do(a) candidato(a) e a descrição do documento que está sendo anexado.

1.2 Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição

- b) A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil; o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A(o) candidata(o) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando a página:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 17/03/2022; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deve ser paga e seu comprovante anexado ao formulário de inscrição;
- c) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações

brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso. Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

A(O) candidata(o) às vagas de cota racial deverão apresentar autodeclaração (ver item 3.1.2), através da marcação da opção de autodeclaração no formulário de inscrição on-line.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com necessidades especiais:

a) A(O) candidata(o) que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidade especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

d) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termo do Anexo I, deverá ser marcada no

formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidatas(os) estrangeiras(os):

Estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatas(os) nessa categoria, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- e. Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar no Brasil, pelo período de 30 meses. Estas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do Curso de Mestrado em Administração.
- f. Para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro deve ser suficiente para sustentar a(o) candidata(o) pelo período de 30 meses, sem trabalhar.
- g. Caso a(o) candidata(o) deseje a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, deverá apresentar os documentos descritos no item-d no ato da inscrição, caso seja aprovado no processo seletivo.
- h. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, as(os) candidatas(os) devem apresentar os seguintes documentos, que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo (%) ou no caso do provimento de uma carta de apoio:
 - ✓ Formação Acadêmica (20%):
 - Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem, atestando sua autenticidade;
 - Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem, atestando sua autenticidade;
 - ✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatas(os) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem, atestando sua autenticidade) ou por entrevista *on-line* com a Comissão de Seleção (30%); e,
 - ✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos neste Edital (50%).

Caso não haja candidatas(os) nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre as(os) outras(os) candidatas(os) proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. As(Os) candidatas(os) que forem oriundas(os) de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada da documentação requerida.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e por uma SOMENTE UMA, modalidade de seleção, entre as duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1) ; b) o segundo modo de seleção, que será feito com base na análise do pré-projeto de dissertação (item 4.1.2).

A(O) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

4.1 ETAPAS:

4.1.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

As(Os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção desde que tenham sido classificadas(os) acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Este modo de seleção é composto por 1 Etapa:

4.1.1.1 Etapa 1  Teste ANPAD  correspondente a 100% da Nota Final

Chega-se à nota nesta Etapa convertendo-se a nota do resultado geral do teste ANPAD por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez), e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).

4.1.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

Este modo de seleção é composto por 2 Etapas.

4.1.2.1 Etapa 1  Análise do Pré-Projeto Escrito  correspondente a 60% da Nota Final

Nesta Etapa, o Pré-Projeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital.

O pré-projeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.1.2.2 Etapa 2  Defesa do Pré-Projeto  correspondente a 40% da Nota Final

Nesta Etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o pré-projeto apresentado em ambiente virtual (Google Meet), conforme agenda a ser divulgada após a homologação das inscrições.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.2 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das ETAPAS anteriormente descritas, conforme o modo de seleção escolhido.

As (os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

5. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretaria.spd.est@id.uff.br, dentro dos prazos estabelecidos.

5.1 Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site www.ppgad.sites.uff.br. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Do calendário do Processo de Seleção Calendário do Processo de Seleção ª 2021	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	De 01/02/2022 (terça-feira) a 17/03/2022 (quinta-feira)
2. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	18/03/2022 (sexta-feira), a partir das 12h
3. Defesa do pré-projeto	De 21/03/2022 (segunda-feira) a 24/03/2022 (quinta-feira), das 9h às 18h
4. Divulgação do resultado das avaliações	25/03/2022 (sexta-feira), a partir das 17h
5. Período para recurso do resultado	Até 28/03/2022 (segunda-feira)
6. Divulgação do Resultado Final	29/03/2022 (terça-feira), a partir das 17h
7. Matrícula	30/03/2022 (quarta-feira), a 31/03/2022 (quinta-feira)
8. Início das aulas	04/04/2022 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

5.2 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 174.1817
#

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - <u>AUTODECLARAÇÃO</u>
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2022, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. DECLARO, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2022 do PPGAd, de seleção de candidatos, e DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas. Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____. _____ assinatura do(a) candidato(a)(a)

ANEXO II | PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa | Peso: 20%**
 - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?
- **Objetivos (Geral e Específicos) | Peso: 10%**
 - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?
- **Justificativa da pesquisa | Peso: 10%**
 - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?
- **Revisão Bibliográfica | Peso: 35%**
 - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto ?
- **Metodologia Sugerida | Peso: 15%**
 - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?
- **Formatação | Peso: 10%**

ANEXO III ã PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)
- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)
- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica
- Capítulo 3: Metodologia Sugerida
- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)
- Formatação:
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV ĩ ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- ĩ **Explique seu tema e justifique sua escolha ĩ Peso: 40%**
- ĩ **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? ĩ Peso: 20%**
- ĩ **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa ĩ Peso: 40%**

INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA - IEAPM
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA - PPGBM - UFF

E D I T A L 01/2022

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Marinha
1º semestre de 2022.

O Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo ao Programa associado de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha (PPGBM) do IEAPM e da Universidade Federal Fluminense (UFF), em nível de Mestrado e Doutorado.

1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas para o mestrado e 10 (dez) vagas para o doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

2.2. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, no período de 2 de fevereiro a 10 de março de 2022, através do e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha: ieapm.ppgbm@marinha.mil.br

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pelo PPGBM, do período inicialmente divulgado.

2.4. Não serão aceitas inscrições por meio de fax, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

2.5. Ao candidato portador de alguma deficiência será oferecido adaptações necessárias para a realização das provas, quando solicitado.

2.6. As inscrições poderão ser realizadas por procuração simples, sem necessidade de registro em cartório, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.7. A documentação requerida está listada no item 3 do presente edital e deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF. Documentação incompleta eliminará o candidato do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

2.8. A homologação das inscrições será divulgada no site: www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao e no mural de entrada da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n ã Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, na data e horário previstos no calendário do Anexo I. Os recursos aos indeferimentos devem ser protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico: ieapm.ppgbm@marinha.mil.br

O resultado final das inscrições homologadas será publicado nos mesmos meios de divulgação descritos acima, segundo o calendário do Anexo I.

2.9. O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do e-mail fornecido e do portal do programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

3.1.1. Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo V);

3.1.2. Cópia da carteira de identidade, dentro da validade, e CPF ou correspondentes internacionais;

3.1.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou certidão negativa do TRE;

3.1.4. Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

3.1.5. Duas fotos 3x4 atuais;

3.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;

3.1.7. Currículo vitae modelo Lattes/CNPq (ou similar, para candidatos estrangeiros), apresentando trabalhos publicados, resumos/trabalhos completos em congressos, estágios, participação em projetos de pesquisa, iniciação científica e bolsas;

3.1.8. Cópia do diploma de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Exatas e da Terra, ou declaração de conclusão expedida pela instituição de origem contendo, a data da colação de grau para os candidatos ao mestrado e cópia do diploma de mestrado (frente e verso) e/ou declaração com data da defesa da dissertação para os candidatos ao doutorado;

3.1.9. Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao mestrado e do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;

3.1.10. Versão impressa da anuência de aceitação de possível orientação de algum dos docentes do Programa. O

candidato, antes de se inscrever, deverá contatar algum docente indicado no site do programa, www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao, disponível para orientação, buscando sua anuência. A anuência do orientador pretendido de nenhuma maneira significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará qualquer pretensão à vaga no PPGBM. A concordância do professor com o projeto do candidato apenas significará que o tema está inserido nos interesses de pesquisa do orientador. (Anexo II).

3.1.11. Carta de intenção assinada em formato livre;

3.1.12. Duas cartas de recomendação acadêmica conforme Anexo III;

3.1.13. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) laudas, contendo: resumo, introdução, objetivos, material, métodos e cronograma de execução; **Do projeto de pesquisa tem que constar necessariamente algum produto biotecnológico decorrente da dissertação/tese.**

3.1.14. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme instruções do item 4;

3.1.15. Cópia do documento comprobatório de proficiência, nos casos de pedido de isenção (assinalado no requerimento de inscrição) da prova de língua estrangeira;

3.2. Para candidato ao doutorado direto (candidatos que não fizeram mestrado), além dos documentos exigidos neste item, deverá ser apresentada carta de recomendação assinada pelo

possível orientador, apresentando as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico e na maturidade científica do candidato para o doutoramento direto, ele terá que ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

3.3. O candidato portador de diploma de instituição estrangeira deverá apresentar o título revalidado ou protocolo de pedido de revalidação. Entretanto, caso o candidato venha a concluir o PPGBM, o diploma do curso só será concedido após finalizado o processo de revalidação. 3.4. O candidato estrangeiro, além dos documentos constantes neste item, deverá apresentar

também:

a) o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição poderá ser feita com o passaporte, no entanto será obrigatória a apresentação do RNE, com data válida, e visto temporário IV (VITEM IV), no ato da matrícula;

b) no caso de candidato estrangeiro lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado, conforme o caso, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros;

c) no caso de candidato estrangeiro não lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;

d) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, em até um ano após a matrícula no Programa. Para a comprovação de proficiência em língua portuguesa, será aceito somente a Certificação de Proficiência em Língua

Portuguesa (Celpe-Bras) cuja pontuação mínima para mestrado e doutorado é de 70%.

e) Os candidatos estrangeiros que já possuem o Certificado Celpe-Bras, conforme a alínea anterior, estão dispensados de novo exame, desde que apresentem o certificado no ato da inscrição;

3.4. Não será aceito qualquer documento, em momento posterior ao período da inscrição;

3.5. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico: ieapm.ppgbm@marinha.mil.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico.

3.6. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A Taxa de Inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizada mediante pagamento da GRU gerada pelo candidato.

O candidato deverá entrar na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher os dados solicitados: - UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)

- Gestão: 00001 - Código de Recolhimento: 28883-7

- Clique em ñavançarº

- Número de referência: 653000

- Competência: mês e ano

- Vencimento: data do pagamento

- CPF (ou Passaporte para estrangeiros):

- Nome:

- Valor Principal: R\$ 100,00

- Valor Total: R\$ 100,00

4.2. Depois de preenchida, clicar em ñemitir GRUº, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.3. O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

4.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição, nem mesmo se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento do valor da taxa.

4.5. A inscrição não será efetivada, caso o candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital.

5. SELEÇÃO

PERÍODO: 14 a 18 de Março de 2022. LOCAL: Plataforma Google Meet.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual devido as circunstâncias atuais de emergência da Pandemia. Para tanto será formada uma comissão de seleção de três a cinco membros do PPGBM, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será aberto um classroom **onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas que serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:**

6.1.1. Eliminatória

6.1.1.1. **Prova Escrita de língua inglesa** para os candidatos ao mestrado com o tempo máximo de duração de 2 (duas) horas. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva e interpretação em língua inglesa, com nota mínima de 5 (cinco), no total de 10 (dez), para aprovação. A nota será apenas eliminatória e não será compactada na nota final classificatória. O candidato deverá ser capaz de ler um artigo científico em língua inglesa na área de Biotecnologia, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, as respostas de 5 perguntas que serão fornecidas sobre o texto, que poderá ser respondido em português, inglês ou espanhol. Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês. O candidato deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o período de realização do exame, sem poder se ausentar, sob pena de desclassificação do processo seletivo. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, a caneta azul ou preta e encaminhada ao email (ieapm.ppgbm@marinha.mil.br) até às 11:30 hr, em formato pdf, png, jpeg, jpg. Caso o arquivo encaminhado não esteja legível, **o candidato será eliminado.**

6.1.1.2. Os candidatos que apresentarem ao PPGBM no ato da inscrição o certificado de proficiência do idioma inglês, com o resultado mínimo de 550 pontos na modalidade *Paper Based Test* ou 79-80 pontos na modalidade *Internet Based Test do Test of English as a Foreign English Language* (TOEFL), ou no mínimo de 6,0 pontos do *International English Test* (IELTS), serão dispensados da prova de inglês.

6.1.1.3. Para os candidatos ao Mestrado e Doutorado: análise do projeto de pesquisa, considerando o mérito técnico-científico do projeto, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma e infraestrutura) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do País. A nota mínima a ser obtida na avaliação do projeto de pesquisa ao Mestrado e Doutorado é 8,0 (oito), em um total de 10,0 (dez), para aprovação.

6.1.1.4. **Entrevista** para os candidatos do Mestrado e Doutorado.

6.1.1.5 - É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

6.1.2. Classificatória

6.1.2.1. Avaliação da carta de intenção, pela Comissão de Seleção, usando como critério a adequação aos projetos e

atividades desenvolvidas no Programa de Biotecnologia Marinha em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);

6.1.2.2 Avaliação das cartas de recomendação (Anexo III) º usando como critério a adequação ao Programa de Biotecnologia Marinha - em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);

6.1.2.3 Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV), conforme os critérios descritos no Anexo IV. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados, em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.1.3. Nota final e classificação

6.1.3.1. Para os candidatos ao mestrado, a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 1); projeto de pesquisa (peso 1); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).

6.1.3.2. Para os candidatos ao doutorado, a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 2); projeto de pesquisa (peso 2); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, até o preenchimento do número de vagas previsto no Edital. Os candidatos aprovados, mas que excederem o número de vagas, permanecerão em lista de espera. 6.3. Em caso de igualdade na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota de Entrevista.

2º - Maior nota de *Curriculum Vitae*.

3º - Maior nota do projeto.

6.3. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no mural da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n º Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h, e divulgada na página da internet: www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao. Os resultados das etapas eliminatória e classificatória da seleção, referidas nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado ao longo do processo de seleção, e as notas numéricas de todas as etapas serão divulgadas no final do processo seletivo na Secretaria Acadêmica.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos alunos aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no calendário do Anexo I. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado.

7.2. A matrícula será realizada pessoalmente na Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação ou por meio digital, pelo envio para o e-mail: ieapm.ppgbm@marinha.mil.br do formulário de matrícula (disponível no site do programa), devidamente preenchido e assinado.

7.3. Por ocasião da matrícula, o aluno terá acesso ao quadro de disciplinas a serem ministradas no primeiro semestre de 2022 e aos procedimentos para inscrição nas disciplinas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

8.2. A inscrição ou matrícula do candidato poderá ser anulada se verificadas falsidades de declaração ou irregularidades durante a realização da prova, ou apresentação de documentos falsos.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **21/03/22**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação.

8.4. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado no calendário constante do Anexo I.

8.5. O preenchimento de vaga(s) oriunda(s) de eventual(ais) desistência(s) de discentes aprovados, de acordo com classificação e o número de vagas previsto no Edital, dar-se-á até o dia 22/03/2022, por meio de comunicação por e-mail aos candidatos aprovados e excedentes.

8.6. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas.

8.7. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.

8.8. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

8.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação como previstos do item 5.1, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

8.10. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas ou declarado encerrado pela comissão de seleção, como previsto em item 8.7.

8.11. O presente Edital está em consonância com o disposto no Regulamento do PPGBM.

8.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arraial do Cabo, 31 de janeiro de 2022.

Profa. ELIANE GONZALEZ RODRIGUEZ

Diretora do IEAPM

#####

Prof. RICARDO COUTINHO

Coordenador do PPGBM do IEAPM/UFF

#####

Anexos:

I - Calendário

II - Ofício de aceite do orientador

III - Carta de recomendação

IV - Critérios para avaliação do curriculum

V - Requerimento de inscrição

VI - Pedido de Recurso

ANEXO I **CALENDÁRIO**

EVENTOS	ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS/OBS
1	Inscrições	02/02/22 a 10/03/22	-	-
2	Divulgação das inscrições deferidas, das solicitações de isenção das provas de língua estrangeira aceita e da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito para ser analisado	11/03/22	-	-
3	Prova de língua estrangeira para os candidatos habilitados	14/03/22	09:00 às 11:00	Plataforma Google Meet
4	Resultado da prova escrita de língua inglesa	15/03/22	-	-
5	Pedido de revisão de prova/recurso	16/03/22	-	-
6	Resultado da apreciação de recursos de prova escrita de língua inglesa	17/03/22	-	-
7	Avaliação do Currículo Lattes, cartas de intenção, cartas de recomendação e entrevistas dos candidatos habilitados; Entrevista para os	18/03/22	09:00 às 16:00	Plataforma Google Meet
8	Divulgação dos resultados	21/03/22	-	-
9	Período de matrícula	22/03/22 a 26/03/22	-	-

ANEXO II

OFÍCIO DE ACEITE DE ORIENTADOR

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha - IEAPM/UFF/Arraial do Cabo

Eu, _____, orientador devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha - IEAPM/UFF/Arraial do Cabo, venho por meio deste confirmar o meu aceite em orientar o (a) candidato (a) _____, que irá desenvolver o projeto de:

☐ **Mestrado**☐ **Doutorado**

Título provisório do Trabalho de Conclusão de Curso _____

Atenciosamente,

Assinatura do Professor

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO
(*)CONFIDENCIAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Senhor Recomendante:

O candidato acima pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, as potencialidades do candidato poderão ser melhor avaliadas com base nas informações confidenciais que o Sr. possa fazer.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

2. Comparando este candidato com outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência, num total de _____ pessoas, que conheceu nos últimos dois (02) anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

() os 5% mais aptos () os 30% mais aptos () os 50% menos aptos
() os 10% mais aptos () os 50% mais aptos () os 10% menos aptos

3. Desde que ano conhece o candidato: _____

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais de perto: de: ____/____ a ____/____
Mês ano Mês ano

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:

- a) Como seu professor na (s) disciplina (s): _____
b) Como seu orientador no curso de: _____
c) Como seu chefe ou superior em serviço no: _____
d) Outras atividades (favor especificar): _____

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos do Candidato	Nível			
	Muito Bom	Regular	Fraco	Sem Condições P/Informar
Domínio em sua área de conhecimento científico				
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual				
Assiduidade, perseverança				
Relacionamento com colegas e superiores				
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança				
Capacidade de expressão escrita				

7. Outras informações que julgar necessário acrescentar: _____

(Use o verso se necessário)

Local e data: _____, ____/____/____.

_____ Assinatura do Recomendante

NOME

COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA: _____ ANO: _____

TITULAÇÃO: _____

(*) Adaptada do modelo da CAPES.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULO VITAE* MODELO LATTES**A) Ensino e Orientação:**

1. Ensino fundamental e médio;
2. Ensino em graduação;
3. Minicursos ministrados;
4. Orientação de monografia de graduação;
5. Orientação de graduação com bolsa;
6. Orientações de outra natureza;
7. Monitoria.

B) Experiência Profissional:

1. Estágios;
3. Participação em projetos de pesquisa;
4. Bolsas de graduação;
5. Bolsas de pós-graduação;
6. Participação em eventos científicos;
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação);
8. Atividades de extensão.

C) Produção Técnico-Científica:

1. Resumos em eventos;
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos;
3. Resumos expandidos;
4. Trabalhos completos em anais de congressos;
5. Artigos publicados em periódicos;
6. Livros;
7. Capítulos de livros.

D) Avaliação de Histórico Escolar

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE INGRESSO

Eu, _____,
venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de Pós-Graduação Inter unidades em Biotecnologia.

Nível: () Mestrado () Doutorado

Nome do (a) Orientador (a): _____.

Exame de Proficiência em língua Inglesa

() Centro de Línguas

() Cultura Inglesa

() Tese Prime

() Toefl

() IELTS

Data: ____/____/____

Pontuação: _____

2. Para os estrangeiros deverá ser acrescido o exame de Português.

Data: ____/____/____ Pontuação: _____

Instituição: _____

I. DADOS PESSOAIS

Mãe: _____

Pai: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado: _____ País: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____ UF: _____

Data da Expedição (RNE): ____/____/____ Validade: ____/____/____

Data da Expedição (Passaporte): ____/____/____ Validade ____/____/____

Endereço: _____

apto: _____ CEP: _____ - _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

(Nota: Este e-mail será utilizado para todos os contatos com a secretaria. Na falta de retorno após a inscrição, favor verificar o seu funcionamento adequado)

Fone(s): _____

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____

Estado ou País: _____

Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido:

III. DADOS SOBRE O MESTRADO:

Instituição:

Estado ou País: _____

Data de obtenção do título: ____/____/____ Mestre em:

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____ Assinatura do candidato:

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CSO 02/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Atualiza as normas do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação - Licenciatura em Ciências Sociais (CSO) - Niterói, da Universidade Federal Fluminense, e delibera sobre sua operacionalização.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com deliberação do Colegiado de Curso. **RESOLVE:**

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as condições para o desenvolvimento das disciplinas Prática de pesquisa em Ciências Sociais e Educação I (GGS00009) e Monografia Docência em Ciências Sociais (GGS00026), previstas no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Licenciatura, e passa a contar com a seguinte redação:

Capítulo I ª Disposições Preliminares

Art. 2º - Para a obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF) vem a ser requisito parcial, porém obrigatório, a elaboração e aprovação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) relacionado a reflexões e atividades sobre o ensino na Educação Básica.

Art. 3º - Para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é necessário o uso de padronização, definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Capítulo II ª Do Professor Orientador

Art. 4º - Os professores orientadores das disciplinas Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação I e Monografia Docência em Ciências Sociais são escolhidos pelos discentes entre os docentes com, no mínimo, título de Mestre, que integrem os quadros dos Departamentos que ministrem disciplinas obrigatórias para o Curso de Graduação em Ciências Sociais - Licenciatura.

Art. 5º - Compete aos professores orientadores:

- I. Indicar o professor coorientador, caso julgue necessário;
- II. Atuar de forma integrada com professor o coorientador com relação ao andamento das atividades de orientação;
- III. Fazer o pedido de inscrição em disciplinas solicitando à coordenação abertura de turma nas disciplinas de orientação, indicando os discentes que serão orientados, assumindo, junto com o aluno orientando, a responsabilidade solidária pelo desenvolvimento do trabalho;
- IV. Auxiliar o aluno orientando na elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou do TCC por meio de orientação sistemática;
- V. Observar os prazos estabelecidos e a construção textual do aluno e alertar a este sobre o crime contra a propriedade intelectual (plágio), embora não seja responsável, nem solidariamente, caso o aluno venha a cometê-lo;
- VI. Indicar para o aluno orientando os encaminhamentos metodológicos, as fontes de consulta e pesquisas, os procedimentos para coleta de dados e as reflexões necessárias para a elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou do TCC.

Capítulo III ª Do Professor Coorientador

Art. 6º - Os professores coorientadores são escolhidos pelo Orientador em parceria com o aluno orientando entre os docentes e pesquisadores das diversas instituições de ensino superior e da educação básica, com, no mínimo, título de Mestre.

Art. 7º - Compete aos professores coorientadores:

- I. Auxiliar, no âmbito de sua atuação, o professor orientador e o aluno orientando na condução do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou do TCC;
- II. Atuar de forma integrada com o professor orientador com relação ao andamento das atividades de orientação.

Capítulo IV | Do Aluno Orientando

Art. 8º - O orientando é o aluno regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, e que esteja inscrito nas disciplinas Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação I (GGS00009) e Monografia Docência em Ciências Sociais (GGS00026), estando, ainda, sob orientação formal de um professor orientador conforme o estabelecido no artigo 4º deste regulamento.

Art. 9º - Compete ao aluno orientando:

- I. Comparecer, nos dias e horários estabelecidos em comum acordo com o professor orientador, dos encontros para orientação, assim como cumprir os procedimentos que serão definidos para a elaboração dos trabalhos;
- II. Indicar, se julgar necessário, o nome de coorientador, com anuência do orientador;
- II. Desenvolver o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou do TCC, respeitadas as normas estabelecidas e os prazos;
- III. Responsabilizar-se pela autenticidade de seu trabalho, inclusive com relação aos aspectos criminais relativos à propriedade intelectual (plágio);
- IV. Comparecer às reuniões para as quais seja convocado;
- V. Manter contato regular com o professor orientador, a fim de submeter o trabalho frequentemente à avaliação docente e receber as orientações necessárias à continuidade da pesquisa;
- VI. Cumprir os prazos definidos pela Coordenação do Curso e pelo professor orientador;
- VII. Cumprir as indicações do professor orientador e as normas deste Regulamento no que concerne ao processo de elaboração e apresentação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso ou do TCC;
- VIII. Sugerir, ao professor orientador, nomes de professores para a composição do corpo de pareceristas;
- IX. Entregar, aos pareceristas, com no mínimo 15 dias de antecedência, a versão do TCC que será defendido, em forma impressa ou digital, de acordo com o estabelecido pelo professor orientador;
- X. Submeter nas plataformas informadas pela coordenação, via formulário on-line, a versão final completa, junto com os três pareceres, que devem incluir a nota do TCC e a assinatura do parecerista.

Capítulo V | Do Projeto de Trabalho de Conclusão De Curso (Disciplina Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação I)

Art. 10 - Para a elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno orientando atenderá às normas estabelecidas por este Regulamento, pela ABNT e pela Universidade Federal Fluminense, além das indicações do professor orientador.

Art. 11 | O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, produto final para a aprovação na disciplina Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação I (GGS00009), deve conter, como sugestão, na parte textual:

- I) título;
- II) uma breve introdução ao tema;
- III) estabelecimento da problemática da pesquisa e possíveis hipóteses;
- IV) descrição do objetivo do trabalho;
- V) justificativa da escolha do tema e sua relevância para a construção do conhecimento;
- VI) apresentação de uma breve fundamentação teórica, desenvolvida a partir de conceitos e formulações sobre o tema, utilizando, para este item, pelo menos três autores;
- VII) cronograma para o desenvolvimento do trabalho final, que pode ser composto com a sugestão das etapas a seguir: levantamento das fontes de pesquisa; fichamento das obras; indicação da metodologia, elaboração do instrumento de pesquisa (se for o caso); aplicação da pesquisa (se for o caso); análise dos resultados; indicação de ao menos três momentos de entrega de material ao orientador e previsão de entrega do TCC;
- VIII) bibliografia.

Art. 12 - Caso a nota do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso seja inferior a 6,0 (seis), o aluno será reprovado na disciplina Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação I (GGS00009).

Capítulo VI ª Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 13- Para a elaboração do TCC, o aluno orientando atenderá às normas estabelecidas por este Regulamento, pela ABNT e pela UFF, além das indicações do professor orientador.

Art. 14 ª Dois formatos de trabalho são aceitos como TCC: monografia e artigo monográfico. Ambos devem necessariamente tratar de temas relacionados a atividades e reflexões sobre o ensino na Educação Básica.

Art. 15 ª Dois formatos de trabalho são aceitos como TCC: monografia e artigo monográfico.

Art. 16 - A monografia deve ter no mínimo 35 páginas de texto escrito, nas quais devem estar presentes três capítulos, além do pré e pós-textual.

Art. 17 ª O artigo monográfico deve ter entre 20 a 30 páginas, incluindo título, resumo (deve apresentar objetivos, métodos e conclusões do texto), palavras-chave, introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados e a bibliografia citada. Devem ser submetidos em formato pdf com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

Art. 18 ª É responsabilidade do estudante a solicitação da ficha catalográfica junto à biblioteca da UFF, que deve constar tanto na monografia quanto no artigo monográfico. Em ambos os formatos devem constar, ainda, os elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art. 19 - Caso a nota do Trabalho de Conclusão de Curso seja inferior a 6,0 (seis), o aluno será reprovado na disciplina Monografia Docência em Ciências Sociais (GGS00026).

Capítulo VII ª Dos Pareceristas

Art. 20 - O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por três pareceristas, incluindo o professor orientador e mais dois membros.

Art. 21 - Poderão fazer parte do corpo de pareceristas docentes e pesquisadores que tenham titulação mínima de Mestre.

Art. 22 - O aluno será aprovado se a média simples das notas dos pareceres for igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 23 - Caso a nota do TCC seja inferior a 6,0 (seis), o(a) aluno(a) será reprovado na disciplina Monografia Docência em Ciências Sociais (GGS00026).

Capítulo VIII ª Das Disposições Finais

Art. 24 - O aluno orientando pode optar em fazer a defesa do TCC, com aval do professor orientador. A Banca Examinadora será composta pelo professor orientador e mais dois docentes e/ou pesquisadores que tenham titulação mínima de Mestre. Neste caso, a ata da defesa é documento obrigatório a ser anexado na submissão do TCC, substituindo a elaboração dos pareceres pelo orientador e pelos integrantes da banca examinadora.

Art. 25 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Sociais ª Licenciatura.

Art. 26 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO Nº 01/2019, de 31 de julho de 2019.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOANA D`ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora Licenciatura em Ciências Sociais
#####

RESOLUÇÃO CSO 03/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constitui a Normatização do Estágio Curricular Não-obrigatório do curso de Licenciatura em Ciências Sociais ª e delibera sobre sua operacionalização.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com deliberação do Colegiado de Curso.

RESOLVE:

Art. 1º Estágio é uma atividade de natureza acadêmica que visa à preparação do estudante para o trabalho produtivo profissional, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º Na UFF, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e compreendendo que as atividades de estágio também estão incluídas no âmbito das ações de inclusão social dos estudantes, regulamentou-se a política de estágio curricular ª obrigatório e não obrigatório ª para os estudantes de cursos de graduação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, por meio da Resolução nº 298/2015

Art. 3º No curso de Licenciatura em Ciências Sociais o estágio curricular é uma atividade facultativa, que pode ter a carga horária integralizada como Atividade Complementar.

Art. 4º A proposta de estágio não obrigatório deverá ser encaminhada pelo aluno ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais através de um Plano de Estágio previamente negociado entre as partes e aprovado pelo professor Coordenador de estágio indicado pela Coordenação do curso.

Art. 5º O Plano de Estágio deve ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais antes do início do período de vigência do estágio. No Plano de Estágio deverá constar a instituição onde o estágio será realizado, o supervisor responsável indicado pela instituição concedente e o período de realização do estágio.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOANA D`ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora da Licenciatura em Ciências Sociais
#

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE nº 001 de 01 de fevereiro de 2022

EMENTA: Concessão de horário especial à servidora
CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS
VIANNA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.050843/2018-03, resolve:

1. Conceder horário especial à servidora CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA, matrícula SIAPE 1535007, ocupante do cargo de Pedagogo, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 163.676/2021, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 27/12/2022.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003215/2020-45

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenção de Convênio de Cooperação

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense ª UFF e o Município de Volta Redonda.

OBJETO: Instituir cooperação técnico-científica entre convenientes com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científico e educação continuada e permanente, respeitadas as normas deste instrumento.

DATA: 20 de abril de 2021.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ª UFF e ANTONIO FRANCISCO NETO, Prefeito do Município de Volta Redonda.

P U B L I Q U E ª S E

Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.150304/2022-41

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: JAIN FAMILY INSTITUTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: proposta de constituição do Fórum de Fundos Soberanos Brasileiros tem origem na aproximação de atores voltados à agenda de desenvolvimento e do uso de ciências sociais aplicadas por meio de pesquisa e gestão de políticas públicas no mundo acadêmico e diretamente envolvidos na gestão pública.

DATA: 31 de janeiro de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e PAUL RYAN KATZ, Representante da Jain Family Institute.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 01/02/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682265** e o código CRC **58998322**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 93 de 20 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.002508/21-96** resolve:

Retificar a Portaria nº 1.716, de 15/10/2021, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2021, que concedeu aposentadoria compulsória a ANTONIO ROMANAZZI VIEIRA, onde se lê: "a partir de 19/06/2021", leia-se: "a partir de 20/06/2021".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200093A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28929-1767 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 102 de 25 de janeiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.164619/2021-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES**, matrícula SIAPE nº 139836, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232790, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200102A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29129-6456 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.167004/2021-11

Interessado: Leonardo de Moura Ferreira

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 12/2022**

DATA: 31/01/2022

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.167004/2021-11

INTERESSADO: LEONARDO DE MOURA FERREIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 31/01/2022

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2022**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **40 (QUARENTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **LEONARDO DE MOURA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **1331477**, no cargo de **Médico-area**, lotado(a) no **HUAP**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/02/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0681025** e o código CRC **7CC38DEF**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.164382/2021-42

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 13/2022**DATA: **31/01/2022**SETOR: **DDV/CRL/DAP**PROCESSO: **23069.164382/2021-42**INTERESSADO: **JOÃO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em **31/01/2022**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2022**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **40 (QUARENTA)** para **30 (TRINTA)** horas, do(a) servidor(a) **JOÃO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº **1759753**, no cargo de **ODONTOLOGO**, lotado(a) no **DAS/CASQ**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/02/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0681052** e o código CRC **EDEA1B4C**.